



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 56 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 **RUA PARANAENSE – PARQUE SUBURBANO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA PARANAENSE – PARQUE SUBURBANO**, largura média de **8,05** metros de leito carroçável e comprimento de **227,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 114.607,94 (Cento e Quatorze Mil e Seiscentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ **R\$ 126.068,73 (Cento e Vinte e Seis Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos Centavos)**, sendo R\$ **114.607,94 (Cento e Quatorze Mil e Seiscentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ **11.460,79 (Onze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Nove Centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.132.62.81.0001.00.000	27467	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	7.072,40	3.329,83	180,00	126.068,73	290,00	78.249,56
23.132.62.93.0380.00.000	27547	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	300,00	201,10	10,00			4.347,20
23.132.64.99.0170.00.000	28814	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	300,00	45,00	40,00			17.388,79
23.141.41.00.0170.00.000	36325	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	150,00	196,60	35,00			15.215,19
23.141.41.00.0195.00.000	36326	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	150,00	108,90	5,00			2.173,60
23.141.41.31.0210.00.000	36515	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	600,00	60,30	20,00			8.694,40

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de AGOSTO de 2006

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA